

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI No269/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MANTER CONTA CORRENTE DE DEPOSITOS NA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, SICREDI VENDA NOVA, COM ELA MANTER CONVENIOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir e movimentar conta corrente de depósitos à vista e a prazo, na Cooperativa de Crédito Rural de Venda Nova do Imigrante LTDA - SICREDI VENDA NOVA, vinculada ao Sistema Integrado de Crédito Rural Cooperativo do Espírito Santo, filiada ao SICREDI CENTRAL - ES, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme autorização de funcionamento nº9500490217, de 21 de agosto de 1995, bem como celebrar convênio para arrecadação de tributos municipais.

§ Único- Fica mantida a presente autorização, mesmo que a SICREDI - Cooperativa de Crédito Rural de Venda Nova do Imigrante Ltda, venha transformar-se em instituição Bancária.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Venda Nova do Imigrante, 21 de março de 1997


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal